ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO Nº 486-13

Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Presencial nº 103-12-SEA.

MUNICÍPIO/OBM BENEFICIADA: CUNHA PORÃ				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Diesel	400	Litro	R$ 2,22

Fornecedor: **Auto Posto Cunha Porã Ltda**		
Endereço: Avenida do Comércio, no 1720		
CNPJ/MF: 02.647.073/0001-03	Bairro: Cidade Alta	CEP: 89.890-000
Município: Cunha Porã	UF: SC	Telefone/FAX: (49) 3646-0177
Proprietário: Ari Eurides Wiedtwauper		CPF nº 247.500.260-34
e-mail: jung@cpnet.com.br ; postocidade@cpnet.com.br ; postocidade@cpnet.com.br		
	Total da AF:	R$ 888,00

ATENÇÃO:

1) emitir Nota Fiscal em nome de: **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros ou FUMCBM, CNPJ nº 14.186.135/0001-06** e incluí-la no Sistema GVE até o 10º dia do mês subsequente ao do encerramento do faturamento a que se refere, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Ata de Registro de Preços;

2) para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de SC e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União; INSS e FGTS;

3) advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estarão sujeitas às sanções previstas;

4) são partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Presencial **nº 103-12-SEA**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

5) O gestor do contrato é o Comandante do quartel do Corpo de Bombeiros Militar atendido por este instrumento. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do gestor do contrato.

6) O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

Florianópolis, 29 de outubro de 2013.

_____
Assinatura do Fornecedor

_____
LUIS HAROLDO DE MATTOS – Coronel BM
Contratante